



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º de março de 2023; o teor do Despacho SAD (SEI nº 2740225), consubstanciado na Nota Técnica 12 (SEI nº 2719605) e no Despacho CGTIC (SEI nº 2722483);

Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o acréscimo quantitativo e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025 (SEI nº 2417238), celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para fornecimento do serviço de *hosting* para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, consoante as informações contidas nos Processos SEI nº 52710.002173/2025-16 e nº 52710.177389/2025-34.

I – o acréscimo quantitativo consiste na inclusão dos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Empresas com Projetos Plenos Aprovados – SIPI, equivalente a aproximadamente 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, b, e 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – a prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por doze meses, compreendendo o período de 10/11/2026 a 10/11/2027, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – em decorrência das alterações, o valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 1.158.557,43 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.303.302,41 (um milhão trezentos e três mil trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), e o valor anual estimado, de R\$ 13.902.688,96 (treze milhões novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 15.639.628,77 (quinze milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. A presente autorização constitui ato de governança das contratações, vinculando-se exclusivamente à avaliação da oportunidade e conveniência da despesa pública, não implicando análise técnica ou jurídica dos procedimentos que instruem o processo em epígrafe, tampouco ratificação, convalidação ou validação dos atos praticados no âmbito da formalização contratual.

LEOPOLDO AUGUSTO MELO MONTENEGRO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior**, **Superintendente**, em 22/10/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na
http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740654** e o código CRC **CC2FA388**.

Referência: Processo nº 52710.177389/2025-34

SEI nº 2740654